PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.190 /2006

"Altera a denominação de Rua no Município de Dores do Indaiá."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - A Rua " D ", no Bairro das Indústrias, em Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se " Rua Maurílio Tibúrcio".

Art 2.º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1.º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulga-lo à população.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 18 de Abril de 2006.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal